

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 21/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000024859-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Caapiranga.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Caapiranga/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de, pelo menos, 05 (cinco) servidores para laborarem no fórum de justiça; Apoio na limpeza exterior/capinagem da área externa do prédio do fórum de justiça; Apoio logístico, mediante fornecimento de transporte fluvial, para o cumprimento de mandados judiciais na zona rural da comarca; Fornecimento de alimentação (lanche e almoço) quando da realização de sessão de julgamento do Tribunal do Júri.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 21 de março de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 042/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000045194-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5. OBJETO: A prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de 5.513.857,47 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 459.488,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0000847, de 18/03/2025, no valor de R\$ 4.150.709,35 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2025.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 037/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000050040-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Object Sistemas Multimídia LTDA.**

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à aquisição da prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e atualizações do sistema de replicação de banco de dados OBJECTMMRS, consoante especificações e características técnicas descritas do Termo de Referências, seus anexos e na proposta comercial da CONTRATADA.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do desembolso global do presente Termo Aditivo é de R\$ 197.975,04 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 16.497,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0000858, de 19/03/2025, no valor de R\$ 147.381,42 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.



9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 012/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2025.

Manaus/AM, 21 de março de 2025.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 044/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2021 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000049999-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Alice da Silva Duque.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2021 - FUNJEAM, pelo período de 03 (três) meses, relativo ao fornecimento de refeição preparada, de forma contínua, de acordo com a necessidade do Contratante, destinadas aos participantes das sessões das Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus/AM, vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, sendo o índice acumulado aplicado de 4,5599%, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, "a" ambos da Lei 8.666/93, bem como na Resolução nº 008/2021-TJAM e demais fundamentos supramencionados.

7. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 159.900,43 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais e quarenta e três centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 7.195,83 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903941, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0001046, de 25/03/2025, no valor de R\$ 159.900,43 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais e quarenta e três centavos).

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2021 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 08 de abril de 2025.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 191/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante a Lei Complementar n.º 261/2023, em seu art. 49, inciso XXV;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo n.º 1010840-50.2024.4.01.3200, determinando a suspensão do exercício da função pública da Sr.ª Sâmara Melka Brito de Farias Silva, Oficiala titular do Cartório Extrajudicial da comarca de Apuí/AM;

CONSIDERANDO o teor do art. 552, § 8.º do Provimento n.º 278/2016 - CGJ/AM e do art. 7.º, *caput* do Provimento n.º 478/2024 - CGJ/AM, que dispõem que a remuneração dos interventores constitui-se despesa da serventia e o seu montante será equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do resultado da serventia;

CONSIDERANDO que referida remuneração deve ser limitada pelo teto constitucional prescrito pelo art. 37, inciso XI da Constituição Federal, devendo o excedente, caso haja, ser depositado na conta desta egrégia Corte e a outra metade ser depositada em conta bancária especial, com correção monetária;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da legislação aplicável aos notários e registradores e da apresentação de relatório inicial e relatórios mensais para informar esta Corregedoria-Geral de Justiça sobre as irregularidades constatadas e as medidas adotadas para a solução;

CONSIDERANDO a Decisão ID. n.º 5560852 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de n.º 0000919-89.2024.2.00.0804;